



Câmara Municipal da Estância Turística de
Guaratinguetá
Estado de São Paulo - Brasil

PROJETO DE LEI LEGISLATIVO Nº 0039-2021

Institui e inclui no Calendário Oficial do Município da Estância Turística de Guaratinguetá a “Semana das Meninas”.

PROCESSO Nº 2832-2021

Art. 1º Fica instituído e incluído no Calendário Oficial do Município da Estância Turística de Guaratinguetá a “Semana das Meninas”, a ser celebrada anualmente no mês de outubro, durante a semana do dia 11, o qual se comemora o Dia Internacional da Menina.

Art. 2º A semana referida no artigo anterior, além de estimular a realização de ações socioeducativas e preventivas no fomento aos direitos das meninas e adolescentes, visa alcançar os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável número 5 (ODS 5), que é alcançar a igualdade de gênero e empoderar todas as mulheres e meninas.

Art. 3º Serão realizadas campanhas informativas, palestras, mobilizações no âmbito das Secretarias de Educação, Saúde e Assistência Social, com participação da iniciativa privada, organizações governamentais e não governamentais para desenvolver as referidas ações.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Recinto do Plenário “Vereador João Mod”, outubro de 2021.

ROSA FILIPPO
Vereadora

Protocolo Nº 3021-2021
13/10/2021



Câmara Municipal da Estância Turística de
Guaratinguetá
Estado de São Paulo - Brasil

J U S T I F I C A T I V A

Projeto de Lei Legislativo nº 0039-2021
Processo nº 2832-2021

Senhor Presidente,
Nobres Senhores Vereadores:

O presente Projeto de Lei, que tenho a grata satisfação de submeter à criteriosa apreciação do Douto Plenário desta Casa, tem por objetivo instituir e incluir no Calendário Oficial do Município da Estância Turística de Guaratinguetá, a “Semana das Meninas”.

Considerando que o objetivo nº 5 dos ODS (Objetivos de Desenvolvimento sustentável) trata, com relação às meninas:

- acabar com todas as formas de discriminação contra as mulheres e meninas em toda parte;
- eliminar todas as formas de violência contra todas as mulheres e meninas nas esferas públicas e privadas, incluindo o tráfico e exploração sexual e de outros tipos;
- eliminar todas as práticas nocivas, como os casamentos prematuros, forçados e de crianças com mutilações genitais femininas;
- adotar e fortalecer políticas sólidas e legislação aplicável para a promoção da igualdade de gênero e o empoderamento de todas as mulheres e meninas em todos os níveis

O Dia Internacional da Menina, 11 de outubro, é uma data especial, não só porque antecede o Dia das Crianças; tem o objetivo de chamar a atenção para os direitos das meninas e jovens mulheres.

A maior preocupação é em relação à taxa de gravidez entre as pré-adolescentes; as novas mães não frequentam escolas e nem trabalham, pois são fruto de violência e exploração sexual.

A mortalidade materna é uma das principais causas de morte entre adolescentes e jovens por problemas de saúde durante a gravidez, parto e pós-parto. Muitas destas gestações não são escolhas deliberadas, mas fruto de relação de abuso.



Câmara Municipal da Estância Turística de
Guaratinguetá
Estado de São Paulo - Brasil

Justificativa do Projeto de Lei Legislativo nº 0039-2021 (continuação)

-2-

Os meninos estão quatro vezes mais conectados do que as meninas, que possuem menos aparelhos celulares e têm menos acesso à internet; então, existe a necessidade de políticas públicas voltadas às mulheres e meninas para atenuar a diferença no acesso à conectividade, uma vez que limita seu universo de conhecimento e impacta na empregabilidade.

Ante o exposto, se espera a aprovação do presente Projeto, para o que esperamos contar com apoio unânime de Vossas Excelências.

Recinto do Plenário “Vereador João Mod”, outubro de 2021.

ROSA FILIPPO
Vereadora